

EDITAL Nº 423/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei distrital nº 4.020/2007 e do art. 4º do Decreto distrital nº 31.698/2010 com a redação dada pelo Decreto distrital nº 31.755/2010, considerando a Lei nº 5.135, de 12 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 38.846, de 07 de fevereiro de 2018 e Lei nº Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO do imóvel situado no Acampamento Rabelo, Conjunto Rua Mato Grosso, lote 0004 - Vila Planalto/DF, em nome de Kellen Kris Alves Flores, CPF: nº ***.350.751-**, Camila Alves Flores, CPF nº ***.958.071-** e Nayara Alves Correia, CPF nº ***.873.431-**.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado no Acampamento Rabelo, Conjunto Rua Mato Grosso, lote 0004 - Vila Planalto/DF, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 424/2021

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QR 208 CJ 09 LOTE 01 SAMAMBAIA-DF, EM NOME DO SR. HORACIO STEFANO, CPF Nº ***.243.722-**.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da redistribuição do imóvel situado à QR 208 CJ 09 LOTE 01 SAMAMBAIA-DF, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 425/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 27 (vinte e sete) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 426/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR 2 indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Reserva do Parque, conforme o Edital de Chamamento nº 01/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/417.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 427/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve CONVOCAR 21 indicados até a data de 12/08/2022 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Reserva do Parque, conforme o Edital de Chamamento nº 01/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/417.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 428/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR 22 indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 429/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve CONVOCAR 17 indicados até a data de 05/08/2022 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICOEDITAL Nº 7 - ADASA, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 – RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE REGULADOR DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E DE TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA
CARREIRA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e na Lei Distrital nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013 e em atendimento à Decisão nº 187/2022, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, nos autos do Processo nº 00600-00005626/2022-58-e, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital no 1 – ADASA, de 3 de março de 2020, publicado no DODF no 42 em 4/3/2020 (com as retificações dos Editais nº 2, nº 3, nº 4, nº 5 e nº 6), do concurso público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva nos cargos de Regulador de Serviços Públicos e de Técnico de Regulação de Serviços Públicos da Carreira Regulação de Serviços Públicos do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, conforme a seguir.

1 ALTERAR no item 5 o quadro de vagas do subitem 5.2 e 5.3 que passam a ter as seguintes redações:

5.2 Vagas para formação de cadastro de reserva

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos – Gestão e Regulação	12	7	2	3
102	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Civil	4	2	1	1
103	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Ambiental e Sanitária	4	2	1	1
104	Regulador de Serviços Públicos – Geologia	4	2	1	1
105	Regulador de Serviços Públicos – Economia	4	2	1	1
106	Regulador de Serviços Públicos – Contabilidade	2	1	-	1

107	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Elétrica	4	2	1	1
108	Regulador de Serviços Públicos – Tecnologia da Informação e Comunicação	2	1	-	1
201	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	14	8	3	3

5.3 Total de vagas (proveniente imediato + cadastro de reserva)

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos – Gestão e Regulação	18	11	3	4
102	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Civil	6	4	1	1
103	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Ambiental e Sanitária	6	4	1	1
104	Regulador de Serviços Públicos – Geologia	6	4	1	1
105	Regulador de Serviços Públicos – Economia	6	4	1	1
106	Regulador de Serviços Públicos – Contabilidade	3	2	-	1
107	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Elétrica	6	4	1	1
108	Regulador de Serviços Públicos – Tecnologia da Informação e Comunicação	3	2	-	1
201	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	21	13	4	4

2 ALTERAR o subitem 18.5.1 que passa a ter a seguinte redação: “18.5.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 18.3 deste edital, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos ao cargo de Regulador de Serviços Públicos aprovados na prova objetiva e classificados até as posições limite a seguir indicadas, observados os empates na última posição.”

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos – Gestão e Regulação	54	33	10	11
102	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Civil	18	11	3	4
103	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Ambiental e Sanitária	18	11	3	4
104	Regulador de Serviços Públicos – Geologia	18	11	3	4
105	Regulador de Serviços Públicos – Economia	18	11	3	4
106	Regulador de Serviços Públicos – Contabilidade	9	6	1	2
107	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Elétrica	18	11	3	4
108	Regulador de Serviços Públicos – Tecnologia da Informação e Comunicação	9	6	1	2

4 ALTERAR no subitem 18.5.4 que passa a ter a seguinte redação: “18.5.4 Com base na lista organizada na forma do subitem 18.5.3 deste edital, serão convocados para a etapa de avaliação de títulos e para a matrícula no curso de formação profissional os candidatos ao cargo de Regulador de Serviços Públicos aprovados nas provas objetiva e discursiva e classificados até as posições-limite a seguir indicadas. Em caso de empate na última posição, serão aplicados os critérios de desempate indicados no item 20.”

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos – Gestão e Regulação	18	11	3	4
102	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Civil	6	4	1	1
103	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Ambiental e Sanitária	6	4	1	1
104	Regulador de Serviços Públicos – Geologia	6	4	1	1
105	Regulador de Serviços Públicos – Economia	6	4	1	1
106	Regulador de Serviços Públicos – Contabilidade	3	2	-	1
107	Regulador de Serviços Públicos – Engenharia Elétrica	6	4	1	1
108	Regulador de Serviços Públicos – Tecnologia da Informação e Comunicação	3	2	-	1

Os demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterados.

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO

Diretor-Presidente

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA Nº 11/2022 - PRES/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, pelo presente Edital, NOTIFICA da Decisão de 1ª instância dos autos de infração ambiental exarados por este Instituto, os interessados abaixo relacionados, informando-os que é facultada a interposição de recurso, mediante protocolo registrado no Brasília Ambiental por meio do e-mail atendimento@ibram.df.gov.br, dirigido ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital. Os notificados poderão solicitar acesso integral aos respectivos processos na Central de Atendimento ao Cidadão deste Instituto pelo e-mail informado acima.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Processo	Auto de Infração	Termo de Apreensão/ Embargo/Demolição/ Destruição	Resultado 1ª instância	Nº da decisão 1ª instância
0391-001527/2015 (N)	6377/2015		Nulo	221/2022 - CIJU
00391-00001388/2022-97		00991/2022	Procedente	575/2022 - CIJU
00391-00000298/2022-89	04184/2022		Procedente	272/2022 - CIJU
00391-00015475/2021-41	04113/2021		Procedente	454/2022 - CIJU
00391-00003425/2022-00	04408/2022		Procedente	435/2022 - CIJU
00391-00002466/2022-71	07417/2022	00824/2022	Procedente	346/2022 - CIJU
00391-00018671/2021-77	00428/2021		Procedente	352/2022 - CIJU
00391-00018674/2021-19	00431/2021		Procedente	354/2022 - CIJU
00391-00002506/2021-01		01079/2021	Procedente	317/2022 - CIJU